EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios - ULCC da **Secretaria de Estado da Cultura do Paraná** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **N° COMPRAS.GOV:** **31/2026** **N° INTERNO GMS:** **1832/2026** **TIPO:** MENOR PREÇO **UASG:** 929617 **EXCLUSIVO PARA ME E EPP**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09 h 59 min do dia 14/12/2026** Início da sessão / disputa de lances: **10 h 00 min do dia 14/12/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de papelaria para atender a demanda do Núcleo de Comunicação Setorial da SEEC.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 76.781,32 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC.
Elemento da despesa: 3390.3000 - Material de Consumo.
Fonte: 500

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.
O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.bre https://www.gov.br/compras/pt-br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Phablo Rodrigues Bozza** e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 34/2026, servidores (as) do (a) ULCC/SEEC.

- E-mail: phablo@seec.pr.gov.br.
- Telefones: (41) 3321-4736 ou 3321-4742.
- Endereço: Rua Ébano Pereira, n.º 240, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.410-240.
- O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados".
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO .
2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas."

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta - Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do o Portal de Compras do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Governo Federal.

1.3. O (a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, Compras.gov, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$0,05 (cinco centavos).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 30 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 15 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro

horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a

comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de novembro de 2026.

Flavia Monteiro Caron
Assessora – ULCC/SEEC

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de papelaria para atender a demanda do Núcleo de Comunicação Setorial - SEEC, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1						
Nº	**CÓDIGO GMS**	**ITEM**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Solicitação 126501	Papel Couché brilho A4 150g	500	un	R$ 0,38	R$ 190,00
2	Solicitação 126509	Papel Couché brilho A3 150g c/50 unidades	10	pct	R$ 47,62	R$ 476,20
3	Solicitação 126511	Papel Couché fosco A4 150g	3500	un	R$ 0,49	R$ 1.715,00
4	Solicitação 126568	Papel Couché fosco A4 200g com 50 folhas	30	pct	R$ 23,15	R$ 694,50
5	Solicitação 126569	Papel Couché fosco A3 150g	3000	un	R$ 0,82	R$ 2.460,00
6	Solicitação 126570	Papel Couché fosco A3 200g c/ 100 folhas	30	pct	R$ 78,80	R$ 2.364,00
7	Solicitação 126572	Papel Triplex A4 250g pct c/50 unidades	4	pct	R$ 18,95	R$ 75,80
8	Solicitação 126573	Papel Triplex A3 250g pct c/50 unidades	8	pct	R$ 30,00	R$ 240,00
9	Solicitação 126574	Papel Triplex A3 300g c/ 50 unidades	2	pct	R$ 51,20	R$ 102,40
10	Solicitação 126575	Papel Triplex Folha inteira 250g	25	un	R$ 3,31	R$ 82,75
11	7502 - 77357	Papel Triplex Folha inteira 300g	25	un	R$ 5,98	R$ 149,50
12	Solicitação 126576	Papel Reciclato A4 120g pct c/ 50 unidades	50	pct	R$ 14,41	R$ 720,50
13	Solicitação 126577	Papel Reciclato A4 180g pct c/ 50 unidades	20	pct	R$ 17,55	R$ 351,00
14	Solicitação 126578	Papel Reciclato A3 120g pct c/ 125 unidades	12	pct	R$ 56,81	R$ 681,72
15	Solicitação 126579	Papel Reciclato A3 180g pct c/ 100 unidades	5	pct	R$ 71,25	R$ 356,25
16	Solicitação 126582	Papel Vegetal A4 110g pct c/ 100 unidades	3	pct	R$ 86,42	R$ 259,26
17	Solicitação 126583	Papel Vegetal A3 110g pct c/ 100 unidades	3	pct	R$ 145,58	R$ 436,74
18	Solicitação 126586	Papel Vegetal A3 180/200g pct c/ 100 unidades	2	pct	R$ 275,33	R$ 550,66
19	Solicitação 126588	Papel Vegetal XP Translucent cor Pearl A4 100g pct c/ 50	1	pct	R$ 43,50	R$ 43,50
20	Solicitação 126594	Papel Vegetal XP Translucent cor Pearl A3 100g com 50	1	pct	R$ 167,14	R$ 167,14
21	Solicitação 126613	Papel Opaline Evenglow liso Diamond A4 120g c/ 100	40	pct	R$ 40,94	R$ 1.637,60
22	Solicitação 126620	Papel Opaline Evenglow liso Diamond A4 180g c/ 100	30	pct	R$ 51,49	R$ 1.544,70

23	Solicitação 126621	Papel Opaline Evenglow liso Diamond A3 120g c/ 100	20	pct	R$ 92,00	R$ 1.840,00
24	Solicitação 126622	Papel Opaline Evenglow liso Diamond A3 180g c/ 100	30	pct	R$ 116,96	R$ 3.508,80
25	Solicitação 126623	Papel Kraft natural A4 140g c/ 50	16	pct	R$ 13,18	R$ 210,88
26	Solicitação 126624	Papel Kraft natural A3 140g c/ 50	12	pct	R$ 24,64	R$ 295,68
27	Solicitação 126498	Papel Kraft natural A3 200g c/ 50	4	pct	R$ 42,37	R$ 169,48
28	Solicitação 126502	Papel Panamá (papelão cinza) Folha inteira 1,9mm	30	un	R$ 11,13	R$ 333,90
29	Solicitação 126512	Papel Colorplus Toronto Folha inteira 120g	10	un	R$ 6,09	R$ 60,90
30	Solicitação 126513	Papel Colorplus Santiago Folha inteira 120g	10	un	R$ 5,32	R$ 53,20
31	Solicitação 126514	Papel Colorplus Dubai Folha inteira 120g	10	un	R$ 6,84	R$ 68,40
32	Solicitação 126515	Papel Colorplus Los Angeles Folha inteira 120g	10	un	R$ 11,50	R$ 115,00
33	Solicitação 126516	Papel Colorplus Havana Folha inteira 120g	5	un	R$ 4,68	R$ 23,40
34	Solicitação 126517	Papel Colorplus Sahara Folha inteira 120g	5	un	R$ 2,88	R$ 14,40
35	Solicitação 126518	Papel Colorplus Toronto Folha inteira 180g	10	un	R$ 8,90	R$ 89,00
36	Solicitação 126519	Papel Colorplus Santiago Folha inteira 180g	10	un	R$ 4,80	R$ 48,00
37	Solicitação 126520	Papel Colorplus Dubai Folha inteira 180g	10	un	R$ 7,00	R$ 70,00
38	Solicitação 126521	Papel Colorplus Los Angeles Folha inteira 240g	10	un	R$ 11,50	R$ 115,00
39	Solicitação 126522	Papel Colorplus Roma A4 120g c/ 20	3	pct	R$ 9,20	R$ 27,60
40	Solicitação 126523	Papel Colorplus Marfim A4 120g C/ 20	3	pct	R$ 11,45	R$ 34,35
41	Solicitação 126524	Papel Colorplus Roma A3 180g C/ 20	3	pct	R$ 30,02	R$ 90,06
42	Solicitação 126525	Papel Colorplus microcotelê cor Porto Seguro folha inteira 180g	10	un	R$ 9,05	R$ 90,50
43	Solicitação 126526	Papel Colorplus microcotelê cor Porto Seguro folha inteira 240g	10	un	R$ 12,41	R$ 124,10
44	Solicitação 126538	Papel Shiny Blue folha inteira 125g	10	un	R$ 22,30	R$ 223,00
45	Solicitação 126539	Papel Shiny Blue folha inteira 230g	10	un	R$ 30,64	R$ 306,40
46	Solicitação 126540	Papel Sirio Color cor Foglia folha inteira 180g	20	un	R$ 8,19	R$ 163,80
47	Solicitação 126541	Papel Stardream cor Quartz (bco. Quente) A4 120g c/10	40	pct	R$ 12,10	R$ 484,00
48	Solicitação 126542	Papel Stardream cor Quartz (bco. Quente) A3 120g	200	un	R$ 2,74	R$ 548,00
49	Solicitação 126543	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) A4 120g	400	un	R$ 1,10	R$ 440,00
50	Solicitação 126544	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) A3 120g	200	un	R$ 4,65	R$ 930,00

51	Solicitação 126545	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) Folha inteira 120g	5	un	R$ 12,50	R$ 62,50
52	Solicitação 126546	Papel Stardream cor Quartz (bco. Quente) A4 240g	400	un	R$ 2,25	R$ 900,00
53	Solicitação 126547	Papel Stardream cor Quartz (bco. Quente) A3 240g	250	un	R$ 20,14	R$ 5.035,00
54	Solicitação 126551	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) A4 240g	400	un	R$ 16,20	R$ 6.480,00
55	Solicitação 126552	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) A3 240g	250	un	R$ 26,90	R$ 6.725,00
56	Solicitação 126555	Papel Rives Basane cor Natural White (bco fosco text) A3 170g	150	un	R$ 20,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL LOTE 1						**R$ 47.979,57**

LOTE 2						
1	7502 74463	Envelope Saco Off Set Branco 37x47 cm 90g pctc/ 100	5	pct	R$ 101,96	R$ 509,80
2	7502 - 2703	Envelope Saco Off Set Branco 229 X 324 Mm 90g pctc/ 100	5	pct	R$ 74,90	R$ 374,50
3	Solicitação 126590	Envelope Oficio Carta Off Set Branco 114x229mm 90g	500	un	R$ 0,50	R$ 250,00
4	Solicitação 126591	Envelope Saco kraft 37x47 cm 90g	500	un	R$ 1,70	R$ 850,00
5	Solicitação 126592	Envelope Saco kraft 229 X 324 Mm 90g	500	un	R$ 0,90	R$ 450,00
6	Solicitação 126593	Envelope Oficio Carta kraft 114x229mm 90g	500	un	R$ 0,95	R$ 475,00
VALOR TOTAL LOTE 2						**R$ 2.909,30**
LOTE 3						
1	Solicitação 126596	Papel fotográfico brilho/glossy A4 115g c/ 20	15	pct	R$ 7,32	R$ 109,80
2	Solicitação 126597	Papel fotográfico brilho/glossy A3 115g	400	un	R$ 22,88	R$ 9.152,00
VALOR TOTAL LOTE 3						**R$ 9.261,80**
LOTE 4						
1	Solicitação 126598	Papel Opaline adesivo branco fosco A4 180g	250	un	R$ 7,66	**R$ 1.915,00**
2	Solicitação 126599	Papel Vinil adesivo branco fosco p/a imp.Laser A4 com 50	6	pct	R$ 112,80	**R$ 676,80**
3	Solicitação 126600	Papel Vinil adesivo transparente p/a imp.Laser A4 com 50	1	pct	R$ 110,60	**R$ 110,60**
VALOR TOTAL LOTE 4						**R$ 2.702,40**
LOTE 5						
1	Solicitação 126602	Vidro para corte (instalado sobre a mapoteca)1,20 x 0,81cm 5MM	1	un	R$ 454,99	**R$ 454,99**
LOTE 6						
1	7505 - 57931	Guilhotina Elétrica Corte 46cm 500 Folhas 46cm de boca	1	un	R$ 10.901,22	**R$10.901, 22**

LOTE 7						
1	Solicitação 126603	Ilhós com arruela de níquel n° 50 7mm pacote c/ 100	15	pct	R$ 27,99	**R$ 419,85**
LOTE 8						
1	Solicitação 126604	Lâmina em aço carbono cortador de Aço 2-067	10	un	R$ 34,30	**R$ 343,00**
LOTE 9						
1	Solicitação 126605	Chapa de poliuretano (PS) branca inteira 2mm	2	un	R$ 82,90	**R$ 165,80**
LOTE 10						
1	7504 - 87832	Grampeador com profundidade de 30 cm	1	un	R$ 78,45	**R$ 78,45**
LOTE 11						
1	Solicitação 126606	Cola spray adesivo 77 3M 330g	2	un	R$ 68,44	**R$ 136,88**
LOTE 12						
1	Solicitação 126607	Carimbo Elétrico Para Couro Papel Madeira e Plástico	1	un	R$ 990,00	**R$ 990,00**
LOTE 13						
1	Solicitação 126609	Fita Hotstamping Ouro	1	un	R$ 37,90	**R$ 37,90**
LOTE 14						
1	Solicitação 126610	Fita Hotstamping Prata	1	un	R$ 79,29	**R$ 79,29**
LOTE 15						
1	7502 - 8209	Sulfite A4 90g com 500	3	pct	R$ 42,60	**R$ 127,80**
LOTE 16						
1	Solicitação 126611	Seda branco 50x70cm 40g c/ 50	4	pct	R$ 24,63	**R$ 98,52**
LOTE 17						
1	Solicitação 126612	Transformador AT 300va Bivolt 127/220V Tecno Fiolux 13.5cm x 6.5cm	1	un	R$ 94,55	**R$ 94,55**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 76.781,32

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. As especificações técnicas detalhadas constam na tabela descrita no item “1. Do Objeto”.

1.2.2. Fica estabelecido, de forma geral e aplicável a todos os itens da tabela descrita neste Termo de Referência, que toda e qualquer menção a marcas, nomes comerciais, linhas ou modelos específicos deve ser interpretada acompanhada da expressão implícita "OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR".

1.2.3. As referências comerciais citadas no certame (como *Colorplus, Evenglow, Sirio Color, Stardream, Rives Basane, 3M, Fiolux*, entre outras) servem exclusivamente como parâmetro objetivo de qualidade, desempenho, textura, cor e eficiência desejados pela Administração, sendo amplamente aceita a proposta de marcas concorrentes que atendam aos requisitos técnicos mínimos do objeto.

1.2.4. A análise de equivalência dos produtos ofertados será realizada de forma objetiva pela equipe técnica na fase de julgamento das propostas, podendo ser exigida a apresentação de fichas técnicas, catálogos dos fabricantes ou amostras para comprovação das características exigidas.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Deste modo, não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. As entregas devem ser realizadas no seguinte endereço: Rua Ébano Pereira, 240, centro - Curitiba, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, para o setor de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura. Telefone de contato: 3321- 4810.

1.4.2. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após emissão de nota de empenho.

1.4.3. Caso seja identificado algum defeito a contratada deverá realizar a substituição em até 7 (sete) dias.

1.4.4. Para os itens que se aplicarem, deverão estar dentro do prazo de validade, este que deverá ser preferencialmente superior a 12 (doze) meses.

1.4.5 Dos materiais de Papelaria:

1.4.5.1 Comprometimento com padrão de qualidade dos materiais, seguindo as especificações fornecidas.

1.4.5.2 Os itens deverão ser novos e entregues em embalagens adequadas em perfeito estado de conservação.

1.4.5.3 Arcar com todos os custos decorrentes de substituições por não conformidade.

1.4.5.4 Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes no item “1. Do Objeto” deste Termo de Referência e possuir qualidade compatível com o uso institucional.

1.4.5.5 O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação, no prazo a ser definido pela Administração.

1.4.5.6 Os produtos deverão ser acondicionados e transportados adequadamente, de forma a garantir sua integridade física e conservação até o recebimento definitivo.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação tem como finalidade suprir a Secretaria de Estado da Cultura (SEEC) com materiais gráficos e insumos complementares necessários à produção de peças institucionais, publicitárias e expositivas.

Os itens solicitados abrangem diferentes tipos de papéis, envelopes e materiais específicos que possibilitam a confecção de folders, cartilhas, cartazes, convites, programas de eventos, apostilas, manuais, guias de bolso, livretos, mapas ilustrados, infográficos, calendários, cadernos, cartões de visita, etiquetas, certificados, adesivos, tags, ingressos e materiais de adesivação.

Todos materiais essenciais para distribuição aos mais variados “clientes” da SEEC, como público de museus, autoridades, alunos, governantes e artistas. A variedade de itens torna necessária a disponibilidade de volume em estoque, vários tamanhos, gramaturas e tipos de papéis de acordo com a especificidade do material e do evento para o qual se destina. Vale reforçar que os papéis são necessários para o dia-a-dia do nosso trabalho, o que torna necessária a urgência de aquisição via licitação.

Complementarmente, incluem-se chapas de poliestireno, ilhós com arruela de níquel e lâminas de aço carbono, utilizados em exposições e trabalhos gráficos específicos, assegurando a manutenção e a qualidade das produções culturais.

A disponibilidade imediata desses insumos permitirá maior agilidade no atendimento às demandas, muitas vezes urgentes, que não comportam a tramitação de novos processos de aquisição. Além disso, o fornecimento contínuo possibilitará o pleno aproveitamento das impressoras de grande porte recentemente instaladas (Kyocera TASKALFA 5054ci), garantindo a otimização do investimento público e a eficiência na comunicação visual da SEEC.

É urgente um vidro que revista a extensão da mapoteca para que as folhas de papéis inteiras (normalmente medindo 96x66cm) sejam ali baseadas e cortadas. São dois motivos de urgência: segurança de trabalho e qualidade da entrega do material. Temos hoje um vidro pequeno que atende apenas 1 designer por vez, ainda assim, cortando folhas pequenas. Todos os itens (cartazes, flyers, folders, convites, certificados, cartões, etiquetas…) impressos pelo NCS são cortados manualmente com estilete pelos designers.

Os referidos itens (cartazes, flyers, folders, convites, certificados, cartões, etiquetas…) impressos pelo NCS em grande quantidade necessitam do corte feito por guilhotina que atenda as exigências de volume e precisão. A guilhotina elétrica solicitada daria autonomia para o departamento não depender de serviços externos, cortando e/ou refilando em prazo imediato à demanda, além de mais precisa (visto que é digital) e robusta (capaz de cortar até a espessura de 46mm) sem exigir a força manual. A médio e longo prazo, a aquisição implica na otimização dos trabalhos, economia de recursos financeiros e de energia dedicada de recursos humanos para abertura de novos protocolos de contratação de terceiros. Ademais, considerando que as guilhotinas disponíveis encontram-se apenas em 220V, e o espaço desta Secretaria só possui tomadas em 110V, se faz necessário a obtenção de um transformador.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA E GARANTIA):

3.1 A solução consiste na aquisição de materiais gráficos diversos, de forma centralizada e planejada, possibilitando que a SEEC disponha de estoque adequado para atender demandas contínuas e emergenciais. Com a recente instalação das impressoras de grande porte Kyocera TASKALFA 5054ci, torna-se possível otimizar a produção interna de materiais gráficos, garantindo autonomia, celeridade e padronização visual das peças. Essa medida evita atrasos e custos adicionais decorrentes da abertura de múltiplos processos de aquisição e assegura maior eficiência no atendimento das ações institucionais, culturais e educativas promovidas pela SEEC.

3.2. A presente contratação compreende o fornecimento de suprimentos de papelaria, insumos para produção gráfica e equipamentos de pequeno porte para processamento de materiais (guilhotina elétrica, carimbo elétrico, transformador AT 300VA, entre outros), visando atender de forma integral às demandas operacionais do setor.

3.3. Em cumprimento ao art. 341 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o planejamento da solução considerou o ciclo de vida dos bens sob os aspectos técnico e econômico:

- Para os Bens de Consumo (Insumos e Papéis): O ciclo de vida se encerra com a sua regular utilização física na produção diária. O armazenamento e fracionamento planejados em 17 lotes

visam evitar o vencimento ou a degradação física dos papéis e colas antes do uso, maximizando o aproveitamento econômico.

- Para os Bens Permanentes (Equipamentos): Itens como a guilhotina elétrica, o carimbo elétrico e o transformador possuem ciclo de vida útil estimado de longo prazo, com depreciação tecnológica baixa. A viabilidade da contratação é assegurada pela durabilidade esperada desses maquinários em ambiente corporativo.

3.4. Condições de Garantia e Assistência Técnica:

- Para os equipamentos (guilhotina, carimbo elétrico e transformador), será exigida contratualmente a garantia legal de conformidade e/ou garantia contratual do fabricante pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
- Durante o prazo de garantia, o suporte e a assistência técnica corretiva deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou por rede autorizada, sem custos adicionais para a Administração em caso de defeitos de fabricação ou vícios ocultos.
- Os custos de manutenção preventiva ordinária e a reposição de peças de desgaste natural (como lâminas de corte) após o período de garantia serão suportados por dotações orçamentárias futuras e próprias para manutenção de equipamentos, justificando a viabilidade econômica da aquisição imediata.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observando os parâmetros legalmente estabelecidos para a definição do valor estimado da contratação.

4.2. Para a composição do valor estimado, foram adotadas diversas fontes de pesquisa, conforme a disponibilidade de informações para cada item, utilizando-se referências obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.br, Banco de Preços, portais de compras públicas, sítios eletrônicos especializados (domínio amplo) e orçamentos fornecidos por empresas atuantes no ramo do objeto da contratação.

4.3. Como etapa inicial da pesquisa de preços, foram encaminhadas solicitações de orçamento por meio de correio eletrônico e realizados contatos via aplicativo de mensagens WhatsApp junto a sete fornecedores atuantes no ramo, quais sejam: Maxi Paper, La Papier, Grafitti, Santa Maria Papéis, FIBRAP Comércio e Serviços Ltda., Inventário – Comércio de Papéis e Brindes Ltda. e MW Informática Ltda., visando ampliar a competitividade e obter o maior número possível de cotações (mov. 14).

4.4. Das empresas consultadas, apresentaram propostas comerciais FIBRAP Comércio e Serviços Ltda., Inventário – Comércio de Papéis e Brindes Ltda. e MW Informática Ltda.. As empresas Maxi Paper, La Papier, Grafitti e Santa Maria Papéis, embora regularmente consultadas, não encaminharam proposta comercial no prazo da pesquisa.

4.5. Para a composição do valor estimado da contratação, foram utilizados, conforme a disponibilidade para cada item, preços obtidos por meio de orçamentos de fornecedores, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.br, Banco de Preços, portais de compras públicas e sítios eletrônicos especializados (domínio amplo). Nos casos em que não foram identificadas contratações públicas suficientes ou equivalentes, a pesquisa foi complementada com preços de mercado e orçamentos de fornecedores, adotando-se, sempre que possível, no mínimo três parâmetros de preços para cada item, conforme

demonstrado no Mapa de Preços (mov. 15) e no Relatório de Pesquisa de Preços (mov. 16).

4.6. Os preços obtidos foram consolidados no Mapa de Preços (mov. 15), cuja metodologia e respectivos documentos comprobatórios constam do Relatório de Pesquisa de Preços (mov. 16), subsidiando a definição do valor máximo estimado da contratação.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Art. 342. O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

II - não represente perda de economia de escala;

III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

Considerando que a presente contratação contempla diversos itens de papelaria com características, finalidades e especificações distintas, mostra-se adequada a adoção do parcelamento do objeto em lotes e/ou itens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais demandados.

O parcelamento da contratação permite que empresas especializadas em determinados segmentos de papelaria possam participar do certame mesmo sem possuir capacidade de fornecimento integral de todos os itens, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, com potencial redução de preços e aumento da competitividade.

Destaca-se, contudo, que o parcelamento não impede que um mesmo fornecedor seja vencedor de mais de um lote ou até mesmo da totalidade dos itens, desde que apresente proposta compatível e atenda integralmente às exigências do edital e do Termo de Referência.

Além disso, considerando a natureza comum dos materiais, verifica-se que o parcelamento não compromete a padronização, a execução contratual, a logística de entrega ou o gerenciamento da contratação, sendo medida tecnicamente viável e economicamente recomendável para o atendimento da demanda administrativa.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Em consonância com o art. 362 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, as exigências de sustentabilidade para a presente contratação foram dimensionadas de forma compatível e pertinente com a natureza de materiais de papelaria e insumos gráficos, observando os seguintes critérios:

6.2. Quanto aos papéis e derivados de celulose:

- Os papéis fornecidos (comuns e especiais) deverão ser originários de florestas manejadas de forma sustentável, sendo admitidas comprovações de certificações reconhecidas pelo mercado, tais como *FSC (Forest Stewardship Council)* ou *Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal)*, ou autodeclaração do fabricante de que o produto não provém de desmatamento ilegal.
- Preferencialmente, os processos de branqueamento da celulose dos papéis ofertados deverão ser isentos de cloro elementar (tecnologia *ECF - Elemental Chlorine Free* ou *TCF - Totally Chlorine Free*), reduzindo a geração de efluentes poluentes.

6.3. Quanto aos insumos químicos (colas e sprays):

- O produto de fixação por spray (tipo 3M ou equivalente) deverá ser isento de clorofluorcarbonetos (CFCs) ou substâncias que destroem a camada de ozônio em sua composição de propelentes.

6.4. Quanto às embalagens e resíduos:

- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, fabricadas preferencialmente com materiais recicláveis, de modo a minimizar o impacto ambiental no descarte.
- A contratada deverá adotar práticas de logística reversa ou destinação adequada para as embalagens de transporte (caixas de papelão e plásticos bolha/filme) utilizadas na entrega dos materiais, sempre que solicitado pela Administração.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
8.2. Conforme disposto no item 7.1, a presente contratação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, devendo os licitantes comprovar essa condição na forma da legislação vigente, **sob pena de inabilitação**, observadas ainda as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da ordem de compra, ou da assinatura do contrato, em remessa no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (Minuta - Anexo à Nota de Empenho).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz**.**

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria do Estado da Cultura , CNPJ 77.998.904/0001-82, Rua Ébano Pereira, 240, Centro, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física,

microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2. das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Os itens a serem adquiridos, não possuem características que impliquem grandes riscos à Administração como alto valor ou alta complexidade. Portanto, o risco de inadimplemento ou descumprimento contratual é considerado baixo.

16. VIGÊNCIA:

16.1. Emissão de contrato não se aplica, visto que a contratação se trata de compra de objetos com entrega imediata acompanhado somente nota de empenho cujos prazos de entrega estão descritos no item 1.4.2. Devido a seguinte justificativa:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, **20 de julho de 2026**, observada a periodicidade mínima de um ano, devendo a contratada solicitar formalmente a concessão do reajuste, **sob pena de perda do direito ao reajuste caso não o requeira no período oportuno**, observadas as demais condições previstas neste instrumento.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 5102
Fonte de Recursos: 500
Programa de Trabalho: 5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC
Elemento de Despesa: 3390.3016 - Material de Expediente

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de novembro de 2026

Mateus Francisco Kramer Sens
Assistente Administrativo Social / SEEC
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Amanda Renaly
Chefe do Núcleo de Comunicação Social/SEEC.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 Possuir cadastro ativo no GMS no momento em que for habilitada.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item **1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 0,5 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 0,5 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 0,5 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais documentos que comprovem a aptidão do licitante para o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: materiais de papelaria para atender a demanda do Núcleo de Comunicação Setorial - SEEC.

1.Especificações técnicas:

LOTE 1						
Nº	**CÓDIGO GMS**	**ITEM**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	Solicitação 126501	Papel Couché brilho A4 150g	500	un	R$ XXX	R$ XXX
2	Solicitação 126509	Papel Couché brilho A3 150g c/50 unidades	10	pct	R$ XXX	R$ XXX
3	Solicitação 126511	Papel Couché fosco A4 150g	3500	un	R$ XXX	R$ XXX
4	Solicitação 126568	Papel Couché fosco A4 200g com 50 folhas	30	pct	R$ XXX	R$ XXX
5	Solicitação 126569	Papel Couché fosco A3 150g	3000	un	R$ XXX	R$ XXX
6	Solicitação 126570	Papel Couché fosco A3 200g c/ 100 folhas	30	pct	R$ XXX	R$ XXX
7	Solicitação 126572	Papel Triplex A4 250g pct c/50 unidades	4	pct	R$ XXX	R$ XXX
8	Solicitação 126573	Papel Triplex A3 250g pct c/50 unidades	8	pct	R$ XXX	R$ XXX
9	Solicitação 126574	Papel Triplex A3 300g c/ 50 unidades	2	pct	R$ XXX	R$ XXX
10	Solicitação 126575	Papel Triplex Folha inteira 250g	25	un	R$ XXX	R$ XXX
11	7502 - 77357	Papel Triplex Folha inteira 300g	25	un	R$ XXX	R$ XXX
12	Solicitação 126576	Papel Reciclato A4 120g pct c/ 50 unidades	50	pct	R$ XXX	R$ XXX
13	Solicitação 126577	Papel Reciclato A4 180g pct c/ 50 unidades	20	pct	R$ XXX	R$ XXX
14	Solicitação 126578	Papel Reciclato A3 120g pct c/ 125 unidades	12	pct	R$ XXX	R$ XXX
15	Solicitação 126579	Papel Reciclato A3 180g pct c/ 100 unidades	5	pct	R$ XXX	R$ XXX

16	Solicitação 126582	Papel Vegetal A4 110g pct c/ 100 unidades	3	pct	R$ XXX	R$ XXX
17	Solicitação 126583	Papel Vegetal A3 110g pct c/ 100 unidades	3	pct	R$ XXX	R$ XXX
18	Solicitação 126586	Papel Vegetal A3 180/200g pct c/ 100 unidades	2	pct	R$ XXX	R$ XXX
19	Solicitação 126588	Papel Vegetal XP Translucent cor Pearl A4 100g pct c/ 50	1	pct	R$ XXX	R$ XXX
20	Solicitação 126594	Papel Vegetal XP Translucent cor Pearl A3 100g com 50	1	pct	R$ XXX	R$ XXX
21	Solicitação 126613	Papel Opaline Evenglow liso Diamond A4 120g c/ 100	40	pct	R$ XXX	R$ XXX
22	Solicitação 126620	Papel Opaline Evenglow liso Diamond A4 180g c/ 100	30	pct	R$ XXX	R$ XXX
23	Solicitação 126621	Papel Opaline Evenglow liso Diamond A3 120g c/ 100	20	pct	R$ XXX	R$ XXX
24	Solicitação 126622	Papel Opaline Evenglow liso Diamond A3 180g c/ 100	30	pct	R$ XXX	R$ XXX
25	Solicitação 126623	Papel Kraft natural A4 140g c/ 50	16	pct	R$ XXX	R$ XXX
26	Solicitação 126624	Papel Kraft natural A3 140g c/ 50	12	pct	R$ XXX	R$ XXX
27	Solicitação 126498	Papel Kraft natural A3 200g c/ 50	4	pct	R$ XXX	R$ XXX
28	Solicitação 126502	Papel Panamá (papelão cinza) Folha inteira 1,9mm	30	un	R$ XXX	R$ XXX
29	Solicitação 126512	Papel Colorplus Toronto Folha inteira 120g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
30	Solicitação 126513	Papel Colorplus Santiago Folha inteira 120g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
31	Solicitação 126514	Papel Colorplus Dubai Folha inteira 120g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
32	Solicitação 126515	Papel Colorplus Los Angeles Folha inteira 120g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
33	Solicitação 126516	Papel Colorplus Havana Folha inteira 120g	5	un	R$ XXX	R$ XXX
34	Solicitação 126517	Papel Colorplus Sahara Folha inteira 120g	5	un	R$ XXX	R$ XXX
35	Solicitação 126518	Papel Colorplus Toronto Folha inteira 180g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
36	Solicitação 126519	Papel Colorplus Santiago Folha inteira 180g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
37	Solicitação 126520	Papel Colorplus Dubai Folha inteira 180g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
38	Solicitação 126521	Papel Colorplus Los Angeles Folha inteira 240g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
39	Solicitação 126522	Papel Colorplus Roma A4 120g c/ 20	3	pct	R$ XXX	R$ XXX
40	Solicitação 126523	Papel Colorplus Marfim A4 120g C/ 20	3	pct	R$ XXX	R$ XXX
41	Solicitação 126524	Papel Colorplus Roma A3 180g C/ 20	3	pct	R$ XXX	R$ XXX
42	Solicitação 126525	Papel Colorplus microcotelê cor Porto Seguro folha inteira 180g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
43	Solicitação 126526	Papel Colorplus microcotelê cor Porto Seguro folha inteira 240g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
44	Solicitação	Papel Shiny Blue folha inteira 125g	10	un	R$	R$

	126538				XXX	XXX
45	Solicitação 126539	Papel Shiny Blue folha inteira 230g	10	un	R$ XXX	R$ XXX
46	Solicitação 126540	Papel Sirio Color cor Foglia folha inteira 180g	20	un	R$ XXX	R$ XXX
47	Solicitação 126541	Papel Stardream cor Quartz (bco. Quente) A4 120g c/10	40	pct	R$ XXX	R$ XXX
48	Solicitação 126542	Papel Stardream cor Quartz (bco. Quente) A3 120g	200	un	R$ XXX	R$ XXX
49	Solicitação 126543	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) A4 120g	400	un	R$ XXX	R$ XXX
50	Solicitação 126544	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) A3 120g	200	un	R$ XXX	R$ XXX
51	Solicitação 126545	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) Folha inteira 120g	5	un	R$ XXX	R$ XXX
52	Solicitação 126546	Papel Stardream cor Quartz (bco. Quente) A4 240g	400	un	R$ XXX	R$ XXX
53	Solicitação 126547	Papel Stardream cor Quartz (bco. Quente) A3 240g	250	un	R$ XXX	R$ XXX
54	Solicitação 126551	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) A4 240g	400	un	R$ XXX	R$ XXX
55	Solicitação 126552	Papel Stardream cor Crystal (bco.frio) A3 240g	250	un	R$ XXX	R$ XXX
56	Solicitação 126555	Papel Rives Basane cor Natural White (bco fosco text) A3 170g	150	un	R$ XXX	R$ XXX
VALOR TOTAL LOTE 1					**R$**	XXX

LOTE 2						
1	7502 74463	Envelope Saco Off Set Branco 37x47 cm 90g pctc/ 100	5	pct	R$ XXX	R$ XXX
2	7502 - 2703	Envelope Saco Off Set Branco 229 X 324 Mm 90g pctc/ 100	5	pct	R$ XXX	R$ XXX
3	Solicitação 126590	Envelope Oficio Carta Off Set Branco 114x229mm 90g	500	un	R$ XXX	R$ XXX
4	Solicitação 126591	Envelope Saco kraft 37x47 cm 90g	500	un	R$ XXX	R$ XXX
5	Solicitação 126592	Envelope Saco kraft 229 X 324 Mm 90g	500	un	R$ XXX	R$ XXX
6	Solicitação 126593	Envelope Oficio Carta kraft 114x229mm 90g	500	un	R$ XXX	R$ XXX
VALOR TOTAL LOTE 2					R$	XXX
LOTE 3						
1	Solicitação 126596	Papel fotográfico brilho/glossy A4 115g c/ 20	15	pct	R$ XXX	R$ XXX
2	Solicitação 126597	Papel fotográfico brilho/glossy A3 115g	400	un	R$ XXX	R$ XXX
VALOR TOTAL LOTE 3					R$	XXX
LOTE 4						
1	Solicitação 126598	Papel Opaline adesivo branco fosco A4 180g	250	un	R$ XXX	R$ XXX

2	Solicitação 126599	Papel Vinil adesivo branco fosco p/a imp.Laser A4 com 50	6	pct	R$ XXX	R$ XXX
3	Solicitação 126600	Papel Vinil adesivo transparente p/a imp.Laser A4 com 50	1	pct	R$ XXX	R$ XXX
VALOR TOTAL LOTE 4					R$ XXX	
LOTE 5						
1	Solicitação 126602	Vidro para corte (instalado sobre a mapoteca)1,20 x 0,81cm 5MM	1	un	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 6						
1	7505 - 57931	Guilhotina Elétrica Corte 46cm 500 Folhas 46cm de boca	1	un	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 7						
1	Solicitação 126603	Ilhós com arruela de níquel n° 50 7mm pacote c/ 100	15	pct	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 8						
1	Solicitação 126604	Lâmina em aço carbono cortador de Aço 2-067	10	un	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 9						
1	Solicitação 126605	Chapa de poliuretano (PS) branca inteira 2mm	2	un	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 10						
1	7504 - 87832	Grampeador com profundidade de 30 cm	1	un	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 11						
1	Solicitação 126606	Cola spray adesivo 77 3M 330g	2	un	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 12						
1	Solicitação 126607	Carimbo Elétrico Para Couro Papel Madeira e Plástico	1	un	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 13						
1	Solicitação 126609	Fita Hotstamping Ouro	1	un	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 14						
1	Solicitação 126610	Fita Hotstamping Prata	1	un	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 15						
1	7502 - 8209	Sulfite A4 90g com 500	3	pct	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 16						
1	Solicitação 126611	Seda branco 50x70cm 40g c/ 50	4	pct	R$ XXX	R$ XXX
LOTE 17						
1	Solicitação 126612	Transformador AT 300va Bivolt 127/220V Tecno Fiolux 13.5cm x 6.5cm	1	un	R$ XXX	R$ XXX

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ XXXXX

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SETORIAL – NCS
Local de Entrega: Ébano Pereira n°240
Responsável pelo Recebimento: Amanda Renaly.
Telefone: WhatsApp: (41) 3321-4810
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.707.765-0, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9. Adotar as seguintes práticas de **sustentabilidade**:

3.9.1. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e que utilizem materiais recicláveis, de modo a garantir a proteção durante o transporte e armazenamento;

3.9.2. Os equipamentos elétricos e eletrônicos, quando sujeitos à regulamentação específica, deverão observar os requisitos ambientais e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à restrição de substâncias perigosas em sua composição.

3.10. cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as demais normas específicas, conforme disposto no art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal